LEI Nº 932
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão ordinária, realizada em 25 de outubro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 056/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 619.222,84 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), necessários para a Construção de Creche Municipal, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.365.0055.1287.0000	Construção de Creche Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.05.81	Fonte de Recursos	619.222,84
	VALOR	R$ 619.222,84

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, comprometendo-se a executar as ações relativas ao Pró-Infância PAC2 (Termo de Compromisso PAC201277/2011).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal